



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.394/2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 148.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.08.02.10.302.0008.2.046-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247	102	SAUDE	55.000,00
02.08.02.10.303.0008.2.048 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	459	102	SAUDE	50.000,00
02.09.02.08.244.0011.2.058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS CRAS				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	502	100	AS.SOC	43.000,00
TOTAL				148.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.08.01.10.122.0001.2.085 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DA SAÚDE				
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	211	102	SAUDE	45.000,00
02.08.02.10.301.0008.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239	102	SAUDE	10.000,00
02.08.02.10.303.0008.2.048 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254	102	SAUDE	41.500,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	255	102	SAUDE	8.500,00
02.09.01.08.122.0011.2.056 - MANUT ATIV ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	298	100	AS.SOC	5.000,00
02.09.01.08.122.0011.2.086 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO P/ SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA				
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	303	100	AS.SOC	8.000,00
02.09.02.08.244.0011.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	305	100	AS.SOC	30.000,00
TOTAL				148.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 16 de março de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal